



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Pequena Central Hidrelétrica Usina hidrelétrica até 10 MW Usina termelétrica até 10 MW Parque eólico, usina eólica, central eólica até 10 MW
GRUPO/ATIVID.:	Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(29.05) (29.06) (29.07) (29.08) (29.09) (29.10)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(3511-5/00)
FASE:	LICENÇA PRÉVIA (LP)

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, se couber ;
02	E	Número do Registro do Cadastro Ambiental Rural – CAR;
03	E	Avaliação Preliminar de Disponibilidade Hídrica expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas do estado de Sergipe. (Para Pequena Central Hidrelétrica ou Usina hidrelétrica até 10 MW).
04	T	Planta de localização do empreendimento em arquivo no formato shapefile (.shp) com polígono e/ou poligonal georreferenciado no qual está localizado o empreendimento em UTM Zona 24L (ou 24S). Datum SIRGAS 2000. A planta deverá ser acompanhado de ART e destacar obrigatoriamente a Poligonal da área total do imóvel, Poligonal da área do empreendimento, Poligonais das Áreas de Preservação Permanente (APP), Poligonal da Área de Reserva Legal proposta ou averbada, Área de uso alternativo do solo, Área consolidada, Remanescente de vegetação nativa, Delimitação da área de acordo com o Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro e demais atributos num raio de 500 metros: hidrografia (incluindo nascentes, canais de drenagem, rios perenes, intermitentes e efêmeros); núcleos populacionais, tipo de cobertura vegetal, aspectos geológicos e geotécnicos, curvas de nível, sistema viário, acessos e demais informações pertinentes, elaborado em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 05 de dezembro de 2025, da ADEMA , acompanhado da respectiva ART .
05	T	Relatório de Controle Ambiental (RCA), conforme Termo de Referência, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)*, para cada profissional responsável por sua elaboração, devidamente assinados.
06	T	Memorial Descritivo do empreendimento, acompanhado da ART* emitida pelo profissional responsável por sua elaboração.
07	T	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)* do responsável técnico quanto ao licenciamento prévio de Pequena Central Hidrelétrica, Usina hidrelétrica até 10 MW,

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



		Usina termelétrica até 10 MW ou Parque eólico, usina eólica, central eólica até 10 MW.
08	T	Projeto Básico do empreendimento, contendo planta de localização e situação da área de implantação, georreferenciada e com indicações gráficas da área de entorno, em raio de 300m, indicando presença de corpos d'água, curvas de nível, cobertura vegetal, e outras informações consideradas pertinentes pela equipe técnica. O projeto deve ser acompanhado da ART* emitida pelo profissional responsável por sua elaboração, devidamente assinada.

*** Os documentos técnicos podem ser elaborados pelo mesmo profissional, inclusive o responsável técnico pelo processo ambiental, desde que este possua habilitação para tal. Porém, é necessário que todos os documentos técnicos exigidos constem em respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ainda que estejam unidos em apenas uma.**

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Pequena Central Hidrelétrica Usina hidrelétrica até 10 MW Usina termelétrica até 10 MW Parque eólico, usina eólica, central eólica até 10 MW
GRUPO/ATIVID.:	Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(29.05) (29.06) (29.07) (29.08) (29.09) (29.10)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(3511-5/00)
FASE:	RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP)

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber</u> ;
02	T	Memorial Descritivo atualizado do empreendimento, acompanhado da ART* emitida pelo profissional responsável por sua elaboração.
03	T	Relatório Técnico evidenciando o efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidas na Licença Prévia, e com identificação e justificativa para as que não foram cumpridas na sua vigência e para pedido de renovação, acompanhado da respectiva ART*, devidamente assinada.

* Os documentos técnicos podem ser elaborados pelo mesmo profissional, inclusive o responsável técnico pelo processo ambiental, desde que este possua habilitação para tal. Porém, é necessário que todos os documentos técnicos exigidos constem em respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ainda que estejam unidos em apenas uma.

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
-------------------	-----------------------	--------------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Pequena Central Hidrelétrica Usina hidrelétrica até 10 MW Usina termelétrica até 10 MW Parque eólico, usina eólica, central eólica até 10 MW
GRUPO/ATIVID.:	Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(29.05) (29.06) (29.07) (29.08) (29.09) (29.10)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(3511-5/00)
FASE:	LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber;</u>
09	E	Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) vigente, emitida por órgão ambiental competente, <u>se couber;</u>
10	E	Autorização de Captura e Transporte de Fauna (ACF) vigente, emitida por órgão ambiental competente, <u>se couber;</u>
11	E	Autorização Ambiental para Canteiro de Obras vigente, emitida por órgão ambiental competente, <u>se couber;</u>
12	E	Autorização Ambiental para Terraplenagem vigente, emitida por órgão ambiental competente, <u>se couber;</u>
13	E	Outorga de Recursos Hídricos concedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas do estado de Sergipe. (Para Pequena Central Hidrelétrica ou Usina hidrelétrica até 10 MW).
14	T	Memorial Descritivo do empreendimento, acompanhado da ART* emitida pelo profissional responsável por sua elaboração.
15	T	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)* do responsável técnico quanto às atividades respectivas à instalação de empreendimento de Pequena Central Hidrelétrica, Usina hidrelétrica até 10 MW, Usina termelétrica até 10 MW ou Parque eólico, usina eólica, central eólica até 10 MW.
16	T	Cronograma de execução das obras a serem realizadas.
17	T	Relatório Técnico evidenciando o efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidas na Licença Prévia ou Renovação de Licença Prévia, acompanhado da

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



		respectiva ART*, devidamente assinada.
18	T	Projeto executivo do empreendimento, acompanhado da respectiva ART*, devidamente assinados.
19	T	Plano de Controle Ambiental (PCA), contendo Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Programa de Monitoramento de Ruído, e Programa de Educação Ambiental, acompanhado da respectiva ART* emitida pelo profissional responsável por sua elaboração, devidamente assinados.
20	T	Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme Resolução CONAMA nº 307/2005, acompanhado da respectiva ART* emitida pelo profissional responsável por sua elaboração, devidamente assinados.
21	T	Estudo de Análise de Risco, referente à instalação, implantação e operação do empreendimento, acompanhado da respectiva ART* emitida pelo profissional responsável por sua elaboração, devidamente assinados.
22	T	Plano de Atendimento à Emergência (PAE) quanto à instalação do empreendimento, acompanhado da respectiva ART*, devidamente assinados.

*** Os documentos técnicos podem ser elaborados pelo mesmo profissional, inclusive o responsável técnico pelo processo ambiental, desde que este possua habilitação para tal. Porém, é necessário que todos os documentos técnicos exigidos constem em respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ainda que estejam unidos em apenas uma.**

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
-------------------	-----------------------	--------------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Pequena Central Hidrelétrica Usina hidrelétrica até 10 MW Usina termelétrica até 10 MW Parque eólico, usina eólica, central eólica até 10 MW
GRUPO/ATIVID.:	Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(29.05) (29.06) (29.07) (29.08) (29.09) (29.10)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(3511-5/00)
FASE:	RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, se couber ;
09	E	Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) vigente, emitida por órgão ambiental competente, se couber ;
10	E	Autorização de Captura e Transporte de Fauna (ACF) vigente, emitida por órgão ambiental competente, se couber ;
11	E	Autorização Ambiental para Canteiro de Obras vigente, emitida por órgão ambiental competente, se couber ;
12	E	Autorização Ambiental para Terraplenagem vigente, emitida por órgão ambiental competente, se couber ;
13	T	Memorial Descritivo atualizado do empreendimento, acompanhado da ART* emitida pelo profissional responsável por sua elaboração.
14	T	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)* do responsável técnico quanto às atividades respectivas à instalação de empreendimento de Linhas de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica.
15	T	Cronograma atualizado de execução das obras a serem realizadas.
16	T	Relatório Técnico evidenciando o efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidas na Licença de Instalação, e com identificação e justificativa para as que não foram cumpridas na sua vigência e para o pedido de renovação, acompanhado da respectiva ART*, devidamente assinada.
17	T	Plano de Atendimento à Emergência (PAE) quanto à instalação do empreendimento, acompanhado da respectiva ART*, devidamente assinados.

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



* Os documentos técnicos podem ser elaborados pelo mesmo profissional, inclusive o responsável técnico pelo processo ambiental, desde que este possua habilitação para tal. Porém, é necessário que todos os documentos técnicos exigidos constem em respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ainda que estejam unidos em apenas uma.

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Pequena Central Hidrelétrica Usina hidrelétrica até 10 MW Usina termelétrica até 10 MW Parque eólico, usina eólica, central eólica até 10 MW
GRUPO/ATIVID.:	Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(29.05) (29.06) (29.07) (29.08) (29.09) (29.10)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(3511-5/00)
FASE:	LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber</u> ;
09	E	Cadastro Técnico Federal para Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, emitido pelo IBAMA, e seu respectivo Certificado de Regularidade vigente.
10	T	Memorial Descritivo do empreendimento, acompanhado da ART* emitida pelo profissional responsável por sua elaboração.
11	T	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)* do responsável técnico quanto às atividades respectivas à operação de empreendimento de Linhas de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica.
12	T	Relatório Técnico evidenciando o efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidas na Licença de Instalação ou Renovação de Licença de Instalação, acompanhado da respectiva ART*, devidamente assinados.
13	T	Relatório técnico comprovando efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidos nas Autorizações Ambientais solicitadas durante o processo de Licença de Instalação (Autorização de Supressão Vegetal; Autorização de Captura e Transporte de Fauna; Autorização Ambiental para Canteiro de Obras; Autorização Ambiental para Terraplenagem), quando couber, acompanhado da respectiva ART*, devidamente assinados.
14	T	Plano de Atendimento à Emergência (PAE) quanto à operação do empreendimento,

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



acompanhado da respectiva ART*, devidamente assinados.

*** Os documentos técnicos podem ser elaborados pelo mesmo profissional, inclusive o responsável técnico pelo processo ambiental, desde que este possua habilitação para tal. Porém, é necessário que todos os documentos técnicos exigidos constem em respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ainda que estejam unidos em apenas uma.**

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)

Específico (E)

Técnico (T)

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Pequena Central Hidrelétrica Usina hidrelétrica até 10 MW Usina termelétrica até 10 MW Parque eólico, usina eólica, central eólica até 10 MW
GRUPO/ATIVID.:	Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(29.05) (29.06) (29.07) (29.08) (29.09) (29.10)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(3511-5/00)
FASE:	RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber:</u>
09	E	Cadastro Técnico Federal para Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, emitido pelo IBAMA, e seu respectivo Certificado de Regularidade vigente.
10	T	Memorial Descritivo do empreendimento, acompanhado da ART* emitida pelo profissional responsável por sua elaboração.
11	T	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)* do responsável técnico quanto às atividades respectivas à operação de empreendimento de Linhas de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica.
12	T	Relatório Técnico evidenciando o efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidas na Licença de Operação, acompanhado da respectiva ART*, devidamente assinados.
13	T	Plano de Atendimento à Emergência (PAE) quanto à operação do empreendimento, acompanhado da respectiva ART*, devidamente assinados.

*** Os documentos técnicos podem ser elaborados pelo mesmo profissional, inclusive o responsável técnico pelo processo ambiental, desde que este possua habilitação para tal. Porém, é necessário que todos os documentos técnicos exigidos constem em respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ainda que estejam unidos em apenas uma.**

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Pequena Central Hidrelétrica Usina hidrelétrica até 10 MW Usina termelétrica até 10 MW Parque eólico, usina eólica, central eólica até 10 MW
GRUPO/ATIVID.:	Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(29.05) (29.06) (29.07) (29.08) (29.09) (29.10)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(3511-5/00)
FASE:	LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO (LRO)

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, se couber;
02	E	Outorga de Recursos Hídricos concedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas do estado de Sergipe. (Para Pequena Central Hidrelétrica ou Usina hidrelétrica até 10 MW).
03	E	Cadastro Técnico Federal para Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, emitido pelo IBAMA, e seu respectivo Certificado de Regularidade vigente.
04	E	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)* do responsável técnico quanto a operação de Pequena Central Hidrelétrica, Usina hidrelétrica até 10 MW, Usina termelétrica até 10 MW ou Parque eólico, usina eólica, central eólica até 10 MW.
05	T	Planta de localização do empreendimento em arquivo no formato shapefile (.shp) com polígono e/ou poligonal georreferenciado no qual está localizado o empreendimento em UTM Zona 24L (ou 24S). Datum SIRGAS 2000. A planta deverá ser acompanhado de ART e destacar obrigatoriamente a Poligonal da área total do imóvel, Poligonal da área do empreendimento, Poligonais das Áreas de Preservação Permanente (APP), Poligonal da Área de Reserva Legal proposta ou averbada, Área de uso alternativo do solo, Área consolidada, Remanescente de vegetação nativa, Delimitação da área de acordo com o Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro e demais atributos num raio de 500 metros: hidrografia (incluindo nascentes, canais de drenagem, rios perenes, intermitentes e efêmeros); núcleos populacionais, tipo de cobertura vegetal, aspectos geológicos e geotécnicos, curvas de nível, sistema viário, acessos e demais informações pertinentes, elaborado em conformidade com a Instrução Normativa

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



		nº 02, de 05 de dezembro de 2025, da ADEMA , acompanhado da respectiva ART .
06	T	Memorial Descritivo do empreendimento, acompanhado da ART* emitida pelo profissional responsável por sua elaboração.
07	T	Projeto Básico do empreendimento, contendo planta de localização e situação da área de implantação, georreferenciada e com indicações gráficas da área de entorno, em raio de 300m, indicando presença de corpos d'água, curvas de nível, cobertura vegetal, e outras informações consideradas pertinentes pela equipe técnica. O projeto deve ser acompanhado da ART* emitida pelo profissional responsável por sua elaboração, devidamente assinada.
08	T	Plano de Controle Ambiental (PCA), contendo Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Programa de Monitoramento de Ruído, e Programa de Educação Ambiental, acompanhado da respectiva ART* emitida pelo profissional responsável por sua elaboração, devidamente assinados.
09	T	Estudo de Análise de Risco, referente à operação do empreendimento, acompanhado da respectiva ART* emitida pelo profissional responsável por sua elaboração, devidamente assinados.
10	T	Plano de Atendimento à Emergência (PAE) quanto à operação do empreendimento, acompanhado da respectiva ART*, devidamente assinados.
11	T	Projeto executivo do empreendimento, acompanhada respectiva ART*, devidamente assinados.
12	T	Diagnóstico Ambiental referente à área de localização e os impactos da instalação, funcionamento e operação do empreendimento, acompanhado da respectiva ART*, devidamente assinados.

*** Os documentos técnicos podem ser elaborados pelo mesmo profissional, inclusive o responsável técnico pelo processo ambiental, desde que este possua habilitação para tal. Porém, é necessário que todos os documentos técnicos exigidos constem em respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ainda que estejam unidos em apenas uma.**

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
-------------------	-----------------------	--------------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.